



MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

PROJETO DE LEI N° 56, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera e inclui ações na programação constantes do LDO, para o Exercício de 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL

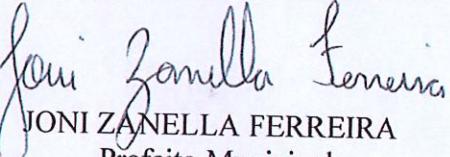
Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores de São João, Estado do Paraná, aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar, rever e atualizar ações, constantes do LDO, Lei Municipal nº 2.065/2024, para o exercício de 2025, em compatibilidade com as alterações orçamentárias aprovadas para a LOA do exercício de 2025.

Art. 2º Fica autorizado também a compatibilização dos valores das ações alterados através de decreto de créditos adicionais com data a partir de 28/11/2025 até 31/12/2025.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 28 de novembro de 2025.


JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
www.saojoao.pr.gov.br - e-mail: prefeitura@saojoao.pr.gov.br

Mensagem nº 055/2025

São João, 28 de novembro de 2025.

Senhora Presidente, Senhora Vereadora e Senhores Vereadores,

Segue para discussão e aprovação desta Casa os Projetos de Lei que trata de alteração no Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025, visto a exigência da compatibilização entre as três leis LDO, LOA e PPA para efetivo planejamento.

Dessa forma, solicitamos a aprovação dos Projetos de Lei enviados em anexo.

Colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos que se fizerem necessários.

JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal